



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 16/2025

- Contratação de serviço de outsourcing (impressão/digitalização) mediante locação de equipamentos, com disponibilização dos equipamentos (contemplando a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva reposição de peças), de materiais, insumos necessários (exceto papel), para atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 a 65, bairro Basiléia em Cachoeiro de Itapemirim - ES, por seu representante legal Sr Thiago Martinusso do Amaral, inscrito no CPF sob o nº ***.724.907-**, doravante denominada CONTRATADA

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos do Processo de aditivo (APC – Aditivo Prorrogação Contratual nº10/2026), em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 16/2025, advindo do procedimento de DISPENSA processo nº 16.046/2025, tudo de acordo com o artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003300390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP: 29.300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
FABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 16/2025 (prazo e valor), firmado em 01 de agosto de 2025 nos termos do que dispõe o artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 25.402,41 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos) para um período de doze meses de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027 e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

2.2 Esse valor é referente ao INPC acumulado no período de 12 meses – 4,64%

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 31 de julho de 2026, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026 e terá duração até o dia 31 de julho de 2027, de acordo com o Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, contida termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003300390032003A00540052004100. Documento assinado
legalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Es
tado do Espírito Santo
FABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

T M A SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:05874376000149

Assinado de forma digital por T M A
SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA:05874376000149
Dados: 2026.07.31 11:40:44 -03'00'

TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200340037003300390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-110 - Fone: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

